

Itapoá (SC), 03 de junho de 2019.  
MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA Nº 4806/2019

Publicação Nº 2050528

PORTARIA Nº 4.806/2019

De: 07 de junho de 2019.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DE DIREITOS HUMANOS

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a Servidora JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, nomeada no cargo de Secretária de Administração, matrícula nº 604810, para assumir o cargo de REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 07 de junho de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

CONFERIDO E PUBLICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Sulmária M. da Silva  
Ag. Administrativo I

## PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS-ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 040/2019

Publicação Nº 2050462

### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS-ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 040/2019

A Comissão Permanente de Processo Seletivo para Contratação de Alunos-Estagiários da Prefeitura Municipal de Itapoá, nomeados através da portaria nº.2958/2018 no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para Contratação de Alunos-Estagiários.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, do dia 11 à 18 DE JUNHO DE 2019, no horário das 13horas às 18horas.

#### 2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, com identificação do candidato:

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo.

Ausência de preenchimento do anexo II implicará no Indeferimento da Inscrição bem como a ausência de qualquer um dos dois documentos no envelope.

#### 3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

3.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos interessados na vaga serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018, como segue abaixo:

I – Cópia do histórico escolar do ensino fundamental completo; os pontos para análise do histórico escolar se dará pela média aritmética

das notas obtidas pelos candidatos ao longo de todo o ensino fundamental, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, nos termos da Lei 762/2018.

4.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

4.2 No caso de empate serão considerados como critério de desempate:

I – O candidato que tiver maior idade;

II – Persistindo e empate, o candidato com maior nota da média aritmética na disciplina de Língua Portuguesa.

4.3 – A Classificação se dará, individualmente, por curso.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

5.1 A listagem classificatória parcial será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) até o dia 26 DE JUNHO DE 2019.

5.2 A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 01 DE JULHO DE 2019, das 13 horas às 18:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

5.3 A classificação final será publicada até o dia 03 DE JULHO DE 2019.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O (a) Requerente deverá revisar e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

6.2 No momento de assumir a vaga o candidato deverá apresentar:

- Cópia da matrícula e/ou frequência regular na área pretendida;
- Inscrição no CIEE;
- Conta corrente ou poupança (Somente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Cópia da Identidade, CPF, PIS e comprovante de residência (cópia simples);
- Foto 3x4;
- Ao candidato PCD, apresentar laudo médico.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, de acordo com a Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018.

6.4–O valor da bolsa auxílio será de:

· R\$ 1.032,50 (mil reais trinta e dois reais e cinquenta centavos) para ensino superior;

· R\$ 774,38 (setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para ensino médio regular;

6.5 Total da carga horária semanal é de 30 horas para ensino superior e 20 horas para ensino médio.

6.6 Idade mínima para ingressar é de 16 anos completos.

6.7 Prazo de validade do presente edital será de 90 dias.

6.8 A renovação dos contratos de ensino médio regular para ensino superior, poderá ocorrer a critério da administração municipal.

6.9 O aluno estagiário deverá ter disponibilidade para executar as tarefas no horário das 13h às 19h ou horário que a administração Municipal determinar.

6.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de junho de 2019.

Célia Maria Reinert

Presidente

Vandressa Aparecida Chervinski

Secretária

Cristiane Regina de Bittencourt Costa

Membro

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

PROCESSO DE TESTE SELETIVO PARA ALUNOS-ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 040/2019

NÍVEL MÉDIO REGULAR:

NÚMERO DE VAGAS: 1+ RV NÍVEL SUPERIOR:

Administração: 1 + RV
Arquitetura: 1+ RV
Assistência Social: 1+ RV
Biologia: 1 + RV
Ciências Contábeis: 1 + RV
Direito: 1 + RV
Educação Física:1 + RV
Engenharia Ambiental: 1+ RV
Engenharia Civil: 1 + RV
Gestão Ambiental: 1+ RV
Gestão Pública:1 + RV
Informática:1 + RV
Jornalismo:1 + RV
Medicina Veterinária: 1 + RV
Pedagogia:1 + RV
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos: 1 + RV
Turismo: 1+RV

\*(RV) reserva de vagas.

## ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS - ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 040/2019

Eu, \_\_\_\_\_  
 FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
 RG Nº. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 PIS: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
 Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Candidato com deficiência: SIM ( ) NÃO ( )

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar da SELEÇÃO PARA ALUNOS – ESTAGIÁRIOS:

Cursando: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019